



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Lei nº 338/2008 de 07 de julho de 2008.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal, a seguir mencionadas, no valor total de R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais):

Proj/Atividade	Modalidade	Descrição	Valor R\$
1009	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	12.000,00
1010	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	200.000,00
2017	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	12.000,00
2018	3.3.90.00.00	Despesa Correntes – Aplicações Diretas	40.000,00
TOTAL			264.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, ficam suplementadas em igual valor as seguintes dotações orçamentárias, em suas modalidades de aplicação:

2007	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	5.000,00
2016	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	80.000,00
2018	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	3.000,00
2021	4.4.90.00.00	Despesa de Capital – Aplicações Diretas	70.000,00
2028	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	20.000,00
2033	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	5.000,00
2039	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Aplicações Diretas	79.000,00
2044	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Aplicações Diretas	2.000,00
TOTAL			264.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 07 de julho de 2008.

REMILTON ANDREONI
Prefeito Municipal

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 07.07.08
RETIRADO EM 25.07.08

Registrada e Publicada a presente Lei em 07 de julho de 2.008.

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças